

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder a concessão de uma dotação ao Lar São Sebastião de Espera Feliz, no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinada à sua manutenção.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no Art. 1º desta lei, poderá, o Poder Executivo Municipal, abrir o necessário Crédito Especial, anulando dotações orçamentárias, no corrente exercício, até o valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 13 de maio de 1974.

Marcos Barreto de Oliveira Prefeito Municipal
 Alencar Secretário

573

Lei nº 09/74 de 10 de junho de 1974

Autoriza o pagamento de substituição de Professoras de Ensino Primário Rural, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, di-
 go, A Câmara Municipal de Varadouro de Espera
 Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e em, Pre-
 feto Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
 rizado a efetuar pagamento de vencimen-

For a Professores de Ensino Primário Rural,
relacionadas aboveiro, durante o exercício de
1974, nos valores especificados, a partir de 01
de janeiro de 1974:

Rita de Cassia Gomes - normalista - a partir de
01 de janeiro de 1974 R\$ 2.811,60

Maria das Graças Vieira Roberto - leiga
a partir de 01 de janeiro de 1974 R\$ 2.112,00

Maria das Graças Rocha - leiga a par-
tir de 01 de janeiro de 1974 R\$ 2.112,00

Art. 2º: Para fazer face pagamento estipulado,
mensalmente, as professoras substitutas,
relacionadas no art. 1º desta lei, poderá,
o Poder Executivo Municipal, utilizar a
dotação orçamentária própria.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de
junho de 1974

Maurício Lourenço de Oliveira Prefeito Municipal
Assinatura Secretaria

(594)

Lei Municipal nº 10/74 de 10 de junho de 1974

Ante a necessidade de pagamento de gratificação a
servente escolar da Escola Municipal de
São José, referente ao período de agosto a
dezembro de 1973, e da autarquia providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: